COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO. (CPI – TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL)

REQUERIMENTO № DE 2014 (Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer seja convidado o Sr. Carlos Antonio da Costa – Juiz Titular da 3ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga/SP.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, e com base no artigo 36, II, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja convidado o Sr. Carlos Antonio da Costa - Juiz Titular da 3º Vara Cível do Foro Regional X — Ipiranga/SP para esclarecimentos quanto a casos de adoções irregulares.

JUSTIFICATIVA

Em depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Senhora Charlotte Merryl Victoria Cohen Tenoudji, vítima de adoção ilegal envolvendo um orfanato denominado LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS em São Paulo/SP, que tem como presidente a Senhora Guiomar Morselli, indicou várias pessoas envolvidas no crime do qual foi vítima, dentre as quais o juiz Carlos Antonio da Costa, citado inclusive em reportagem da Rede Record sobre o caso.

É imprescindível, portanto, que tenhamos o depoimento do Sr. Carlos Antonio da Costa, para que, com seu testemunho, possamos ter o esclarecimento necessário para a elucidação de todos os pormenores que envolvem esta investigação.

Tendo em vista a importância da matéria, solicito aos nobres parlamentares, a aprovação do requerimento.

Sala das Comissões, abril de 2014.

Deputado ARNALDO JORDY PPS/PA